LEI MUNICIPAL

Nº 294/2021

"DISPÕE SOBRE TORNA-SE O PRIMEIRO CEMITÉRIO DO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO MENEZES DA SILVA COMO: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, O PERÍMETRO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL."

LEI N.º 294/2021

DISPÕE SOBRE TORNA-SE O PRIMEIRO CEMITÉRIO DO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO MENEZES DA SILVA COMO: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, O PERÍMETRO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído no acervo do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Normandia-RR, a área 551 m², localizado na rua João Menezes da Silva, no lote n.º 02, lado esquerdo lote 01, lado direito lote 20, fundo com lote 03, compreendida entre latitude 3°52'53"N e Longitude 59°33"W

I - A Prefeitura ficará responsável para padronizar todos os túmulos, cruzes e placas de identificação. Ficando todos padrão.

II – A Prefeitura providenciará para que seja murado e com placa identificando o nome do cimenteiro.

Art. 2º - 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar processo Administrativo de Tombamento através da Secretaria de Município de Cultura.
Parágrafo Único – Durante o Processo Administrativo, através de publicação de edital público, serão cientificados os proprietários dos jazigos e terrenos de concessão perpétua, dos atos e termos do processo de tombamento.

Art. 3º - Decorrido o prazo do processo em que haja sido oferecida a impugnação ao tombamento da área, proceder-lhe-á o Município a averbação no Livro respectivo do Registro de Tombamento, à margem, da transição de domínio, para que os efeitos legais sejam produzidos.

Art. 4º - O cemitério passará a ser denominado "CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS PIONEIROS"

Art. 5º - Em virtude da ocupação total dos jazigos e túmulos, ficará o poder o público impedido de realizar novos sepultamentos no "CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS PIONEIROS" a partir da data da publicação desta lei, devendo o novos sepultamentos e abertura de túmulos serem realizados no Cemitério Nossa Senhora d Nazaré, localizado no bairro buritizal, compreendida entre latitude 3°53'25"N e Longitude 59°37'37"W.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de Dezembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia, Roraima.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
GABINETE DO PREFEITO
"Trabalho Respeito e Justiça"

PREFEITURA DE NORMANDIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: Roraima — Município: Normandia

Imóvel: Lote nº 02 — Cidade: Normandia

Folha: 01 — Lote: Cemitério Municipal. — Área: 551 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES



FRENTE com a rua: João Menezes da Silva, bairro: Centro, FUNDOS com o lote 03, LADO DIREITO com o lote 20, e LADO ESQUERDO com o lote 01.

Normandia-RR, 20 de dezembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia, Roraima.

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo, via Lei nº 294/2021, que o Cemitério do centro da Cidade, localizado na rua João Menezes da Silva, seja considerado Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Normandia-RR.

O referido cemitério é o primeiro da sede do município e sua existência ultrapassa a meio século, o que, por si só, é algo memorável e de indispensável preservação, especialmente, em face de seu valor histórico.

A mais de 40(trinta) anos, que foi crido uma nova necrópole localizado no bairro morro do cruzeiro, intitulado como Cemitério Nossa Senhora de Nazaré, Foram, portanto, a mais de 04 décadas de esquecimento de uma importantíssima página da história do município.

Dentre os sepultados que é em cerca de aproximadamente 20 túmulos que podem ser encontrados no cemitério, há alguns em que descansam os restos mortais dos primeiros imigrantes de Normandia-RR.

O nome sugerido como "**Cemitério Municipal dos Pioneiros**", se dá; aja vista os primórdios moradores do nosso município os saudosos como o então que envida se chamaram João Menezes da Silva e Mauricio Habert, Ilustres homens que contribuíram para existência do nosso maravilho município e aos seus nomes.

É necessário que o templo sagrado das pessoas que partiram, que até há pouco tempo estava vivo apenas na memória dos mais antigos, deve estar presente na vivência das demais pessoas, uma vez que remonta aos primeiros imigrantes, primeiros líderes, ao seu viver e morrer, à prática de sua fé, além de outros aspectos.

Normandia-RR, 20 de Dezembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia, Roraima.